



LEI Nº 332/2012

EMENTA: Solicita abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de adicionar a suplementação para aquisição de equipamentos escolares e um veículo tipo ônibus para transporte de estudantes.

Considerando o superávit da arrecadação do exercício corrente;

Artigo 1º Fica autorizado o Prefeito do Município a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 317.000,00 (trezentos e dezesseite mil reais)**, a dotação abaixo constante:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

12.361.0016.1077 – Manter as Atividades do Ensino Fundamental

44.90.52 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 317.000,00

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jatobá, aos 06 de setembro de 2012.


João Gomes de Araújo
Prefeito

Esta Lei foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.


Jeine Gomes de Souza
Chefe de Gabinete

- 1 -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 3813/2012

EXTRATO DE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR		EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR	
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFCIÁRIO			
01-PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		02 - EXERCÍCIO 2012	
03-NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE JATOBA		04 - N.º DO CNPJ 01.614.878/0001-80	
05-ENDEREÇO RUA PAULO AFONSO, N.º 2 - TAFAREJA		06 - MUNICÍPIO JATOBA	07 - UF PE
08 - NOME JOÃO GOMES DE ARAÚJO			
		09 - CPF 025.299.205-91	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS			
TIPO	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
VENDELAJUR DE PAREDE - MODELO 1 - 50-55 CM DE DIÂMETRO	20	R\$ 89,99	R\$ 3.239,64
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3)	1	R\$ 214.880,00	R\$ 214.880,00
CONJUNTO ALUNO/CIA-03 (PARA ALUNO DO 1.º ANO DA ENTRE 1.º ANO E 3.º ANO)	575	R\$ 142,00	R\$ 81.650,00
CONJUNTO PROFESSORES	5	R\$ 208,00	R\$ 3.328,00
PROJETO PROFIPO (PROJETO DE INICIAÇÃO PROFIPO)	3	R\$ 3.041,67	R\$ 9.125,00
APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ÔNIBUS - MODELO 3 (APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ÔNIBUS - MODELO 3)	1	R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00
TOTAL GERAL			R\$ 317.262,64
01 - ANO DE INÍCIO DO EXECUÇÃO FISCAL ANO INICIAL			
02 - ANO DE FIM DO EXECUÇÃO FISCAL ANO FINAL		2012	
03 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)			

Concordamos que, após a MELHORIA PROVISÓRIA Nº 562 DE 20 DE MARÇO DE 2012 e a Portaria nº 12.121/2012 do Ministério da Educação Municipal de JATOBA compromete-se a executar as ações e atividades do Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

- I - O beneficiário se compromete a arcar com os bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, relativos às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado;
- II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR;
- III - O beneficiário se compromete a utilizar exclusivamente os recursos do FNDE/MIC exclusivamente no cumprimento das ações previstas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.